



O Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por intermédio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) e o Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) em articulação com a Coordenadoria Pedagógica (COPED) com o intuito de disseminar a cultura chinesa no Brasil, promovem o Concurso de Desenho 2023.

## I. OBJETIVOS

- Ampliar o conhecimento dos estudantes sobre aspectos culturais, econômicos, ambientais, políticos e históricos que estão relacionados à presença da China e de imigrantes chineses no Brasil, reforçando os laços de amizade entre o povo brasileiro e o chinês;
- Incentivar a percepção dos estudantes sobre aspectos culturais, econômicos, ambientais, políticos e históricos da China presentes no Brasil;
- Valorizar as vivências e experiências dos estudantes a partir dos seus referenciais culturais, econômicos, ambientais e históricos sobre a China”;
- Apreciar as produções artísticas e culturais, a partir de desenhos produzidos por estudantes da Rede Pública do estado de São Paulo;
- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reiteradas pelo Currículo Paulista no que se referem aos componentes curriculares de Códigos e Linguagens e Ciências Humanas:
  - Analisar as diferentes correntes migratórias (nacionais e internacionais) que ajudaram a formar a sociedade no estado de São Paulo;
  - Identificar os processos migratórios internos e externos, reconhecendo as contribuições dos povos indígenas, africanos, europeus, asiáticos entre outros para a formação da sociedade brasileira, em diferentes regiões brasileiras, em especial no Estado de São Paulo;
  - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e participar de práticas diversificadas da produção artístico – cultural;
  - Compreender acontecimentos históricos, relações de poder, processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo;

- Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações;
- Utilizar diferentes linguagens — verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital —, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
- Identificar e apreciar desenho, pintura, fotografia e vídeo como modalidades das artes visuais tradicionais e contemporâneas presentes na cultura brasileira e de outros países, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético;
- Explorar e reconhecer elementos constitutivos do desenho, da pintura, da modelagem e da escultura em suas produções;
- Descrever sua criação, explicitando as escolhas feitas e seus sentidos, e reconhecendo outros sentidos expressos pelos colegas sobre sua criação.

---

## II. PÚBLICO-ALVO

---

Estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (jornada parcial; integral e EJA) e Ensino Médio (jornada parcial; integral e EJA) e em outras modalidades de ensino (Educação Escolar Indígena, Programa de Educação nas Prisões etc.) da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, divididos em três grupos:

- **Grupo A:** Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
- **Grupo B:** Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)
- **Grupo C:** Ensino Médio (1ª a 3ª série)

---

## III. CATEGORIA

---

- DESENHO

---

## IV. TEMA

---

- **DA IMIGRAÇÃO AOS DIAS ATUAIS: INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO CULTURAL CHINA-BRASIL**

---

## V. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

---

- Os estudantes deverão produzir um desenho que retrate as contribuições e influência da China para a sociedade brasileira em relação aos aspectos: político, econômico, cultural, histórico, filosófico, social, estéticos e gastronômico etc.

- Para a elaboração do desenho fica a critério do Professor(a) Orientador(a) estabelecer as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para cada **Grupo (A, B, C)** de acordo com a proposta do Currículo Paulista.
- O desenho deverá ser produzido individualmente;
- A produção do desenho deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos, pois aqueles que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados;
- O desenho deverá ser composto exclusivamente por imagens, não fazendo uso, portanto, de palavras e/ou frases nas obras;
- O desenho não poderá conter nenhum tipo de identificação-assinatura;
- O desenho que estiver identificado completo ou parcialmente será desclassificado;
- O(A) Estudante deverá produzir um texto definindo o conceito do desenho criado por ele(a): contar a origem da inspiração e explicar a manifestação de pensamentos sobre sua obra (**Anexo III – Conceito do Desenho**).

---

## VI. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

---

- **SUPORTE:** O trabalho deverá ser realizado em papel Canson ou cartolina, no tamanho A4 (210mm X 297mm) na cor branca, sem bordas ou margens.
- **TÉCNICA:** Poderá ser utilizada técnica livre de desenho ou pintura, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, hidrocor, tinta, aquarela, pastel, nanquim, entre outros).

---

## VII. INSCRIÇÃO E ENVIO

---

O(A) Estudante deverá entregar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados, na escola aos cuidados de seu(sua) Professor(a) Orientador(a):

- ✓ **Desenho original:** com a etiqueta de identificação colada no verso da obra – **Anexo IV**;
- ✓ **Anexo I:** Ficha de inscrição e autorização do(a) representante legal para menores de (dezoito) anos devidamente preenchida e assinada por este(a);
- ✓ **Anexo II:** Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem - devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) estudante;
- ✓ **Anexo III:** Conceito do Desenho devidamente digitado.

---

## VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

---

- Apresentação do trabalho de acordo com as normas constantes neste Regulamento;
- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra;
- Harmonia e composição artística.

---

## IX. FASES E PRAZOS

---

**LANÇAMENTO:** 17/04/2023

**FASE ESCOLA:** 17/04 a 15/06/2023

- A Escola formará uma comissão multidisciplinar de professores para realizar seleção de até **05 (cinco)** desenhos de cada Grupo e encaminhar para a Diretoria de Ensino - Núcleo Pedagógico até o **15/06/2023**:
  - ✓ **Desenho original:** com a identificação no verso da obra;
  - ✓ **Anexo I:** Ficha de inscrição e autorização do(a) representante legal para menores de (dezoito) anos devidamente preenchida e assinada por este(a);
  - ✓ **Anexo II:** Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem - devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) estudante;
  - ✓ **Anexo III:** Conceito do Desenho devidamente digitado.

**FASE DIRETORIA DE ENSINO:** 16/06 a 30/06/2023

- A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de **03 (três)** desenhos de **cada Grupo** e encaminhar para a EFAPE/CRE MARIO COVAS, conforme etiqueta abaixo, até o dia **30/06/2023**, contendo:
  - ✓ **Desenho original:** com a identificação no verso da obra;
  - ✓ **Anexo I:** Ficha de inscrição e autorização do(a) representante legal para menores de (dezoito) anos devidamente preenchida e assinada por este(a);
  - ✓ **Anexo II:** Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem - devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) estudante;
  - ✓ **Anexo III:** Conceito do Desenho devidamente digitado.

**ETIQUETA PARA ENVIO DOS DESENHOS**

**CONCURSO DE DESENHO – 2023**  
**Tema: DA IMIGRAÇÃO AOS DIAS ATUAIS:**  
**INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO CULTURAL CHINA-BRASIL**  
**EFAPE / CRE MARIO COVAS**  
Rua João Ramalho, 1546 – Perdizes - São Paulo – SP / CEP 05008-002

**FASE SEDUC:** 03/07 a 14/07/2023

- A SEDUC-SP constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação para a seleção de **20 (vinte)** desenhos finalistas de cada categoria e encaminhará ao Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo para a seleção dos vencedores do 1º, 2º, 3º lugares de cada grupo (A, B, C).

### **FASE CONSULADO: 17/07 a 28/07/2023**

- O Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo deverá selecionar e classificar os **24 (vinte e quatro)** desenhos vencedores de cada Grupo (A, B, C):
  - **1º colocado** – 01 de cada grupo;
  - **2º colocado** – 02 de cada grupo;
  - **3º colocado** – 05 de cada grupo.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 04/08/2023**

### **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO: 15/08/2023**

A Cerimônia de Premiação será realizada no Auditório “Caetano de Campos” / Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Praça da República, nº 53, em **horário** a ser confirmado.

## **X. CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Lançamento	<b>17/04/2023</b>	
<b>FASE ESCOLA</b>	<b>17/04 a 15/06/2023</b>	até <b>15/06</b> envio para DE
<b>FASE DIRETORIA</b>	<b>16/06 a 30/06/2023</b>	até <b>30/06</b> envio para SEDUC-SP
<b>FASE SEDUC-SP</b>	<b>03/07 a 14/07/2023</b>	até <b>14/07</b> envio para o Consulado
<b>FASE CONSULADO</b>	<b>17/07 a 28/07/2023</b>	até <b>31/07</b> envio para SEDUC-SP
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>04/08/2023</b>	Boletim Subsecretaria
<b>CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</b>	<b>15/08/2023</b>	Auditório/SEDUC-SP – Praça da República – Horário a confirmar

## **XI. PREMIAÇÃO**

- **1º COLOCADO** – 01 (um) desenho Vencedor de cada Grupo: (01) um LAPTOP para cada estudante + Certificado;
- **2º COLOCADO** – 02 (dois) desenhos Vencedores de cada Grupo: (01) um TABLET para cada estudante + Certificado;
- **3º COLOCADO** – 05 (cinco) desenhos Vencedores de cada Grupo: (01) uma PULSEIRA INTELIGENTE para cada estudante + Certificado;

## **XII. DIREITOS AUTORAIS**

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001- 40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo/SP e o Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo, cessionárias dos direitos autorais das obras participantes regidas por este regulamento, não irá adquirir nenhum

direito patrimonial de autor das obras apresentadas e poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino e público em geral;

- O (A) participante do concurso, admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**Anexo II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e ao Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo;
- O (A) participante do concurso responsabiliza-se de que o desenho produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, o Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo ou terceiro contratado por estas, poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação dos desenhos, materiais e do concurso;
- Para a premiação, as obras poderão ser modificadas em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir os parâmetros técnicos necessários;
- Fica resguardado aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos desenhos participantes;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo poderão utilizar as obras participantes em quaisquer outras publicações e ações futuras desses órgãos.

---

### XIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

---

- Os organizadores têm o direito de determinar a elegibilidade, revisar qualquer inscrição e participante e desqualificar qualquer pessoa que não apresente uma inscrição de acordo com as regras, direitos de autor e privacidade do Concurso;
- O participante deve obter o consentimento dos seus pais ou guardião legal antes de submeter trabalhos;
- O participante deve ser supervisionado por um adulto ao submeter qualquer informação;
- Cada escola deve obter garantias dos seus pais ou guardião legal de que concordam em cumprir os termos e condições do Concurso;
- O participante deve apresentar um trabalho original;
- Todos os participantes, famílias e escolas concordam que os Organizadores podem exibir os trabalhos ao público de uma forma apropriada;
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Aos organizadores reservam-se o direito de interpretação final e todos os outros direitos legais;
- Caberá à SEDUC-SP Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas por meio do endereço: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br).

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO**  
(PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)



<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>		
<b>ESCOLA:</b>		
<b>Nome do(a) Diretor(a):</b>		
<b>Nome do(a) Estudante:</b>		
<b>Idade:</b>	<b>RA/RG:</b>	<b>Série/Classe:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	
<b>Título da Obra:</b>		
<b>Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):</b>		
<b>E-mail do(a) Professor(a) Orientador(a):</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS**

<b>Autorizo meu filho(a):</b>	
<b>RA/RG:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
a participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do <b>CONCURSO DE DESENHO / 2023: DA IMIGRAÇÃO AOS DIAS ATUAIS: INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO CULTURAL CHINA-BRASIL..</b>	
<b>Nome completo e legível do Responsável legal:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura:</b>	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS**  
(PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)



- DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras e de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e ao Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins;
- O participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor da obra/ desenho produzido, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo nos termos do regulamento deste Concurso;
- As obras / desenhos produzidos pelos participantes do concurso serão cedidos gratuitamente à SEDUC-SP e ao Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras / desenhos produzidos, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos;
- Fica autorizado à SEDUC-SP licenciar as obras / desenhos produzidos pelos participantes em decorrência deste Concurso de Desenho para livre utilização por entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, nos termos do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 63, de 22-7-2021;
- A SEDUC-SP e o Consulado-Geral da República Popular da China em São Paulo, poderão utilizar as obras / desenhos produzidos pelos participantes deste concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.

<b>Nome do(a) Estudante:</b>		
<b>Idade:</b>	<b>RA/RG:</b>	<b>Série/Classe:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	
<b>Título da Obra:</b>		
<b>Nome completo e legível do Responsável legal (se menor):</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Assinatura:</b>		
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>	
<b>ASSINATURA DO ESTUDANTE (Se maior de 18 anos):</b>		



---

**ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO**  
(PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)

---



<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>		
<b>ESCOLA:</b>		
<b>Nome do(a) Estudante:</b>		
<b>Idade:</b>	<b>RA/RG:</b>	<b>Série/Classe:</b>

---

**CONCEITO DO DESENHO**

---

## ANEXO IV – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

(PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)



<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>		
<b>ESCOLA:</b>		
<b>Nome do(a) Estudante:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Sexo:</b>
<b>RA/RG:</b>	<b>Série/Classe:</b>	
<b>Título da Obra:</b>		
<b>Técnica utilizada:</b>		
<b>Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):</b>		
<b>E-mail do(a) Professor(a) Orientador(a):</b>		
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>	